



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

RESOLUÇÃO Nº 015/2021.

Câmara Municipal de Sairé
PROTOCOLO CENTRAL
PUBLICADO DO QUADRO DE AVISOS

Data 02/12/2021 HRS 12:50

Ednaldo Oliveira
Assinatura/Nome

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO Nº 69 E O ARTIGO Nº 70,
PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "Q", DO
REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, inciso IV, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 37, inciso VII, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O ARTIGO Nº 69 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

ARTIGO Nº 69 - O Plenário é o órgão que, obedecendo a este regimento, tem o poder deliberativo da câmara, e soberanamente é capaz de, pela maioria simples de seus membros, alterar, modificar e revogar as disposições regimentais vigentes.

Art. 2º - O ARTIGO Nº 70, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "Q", será **revogado**.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SAIRÉ, em 02 de dezembro de 2021.


Zacarias Gesse Pereira dos Santos

Presidente